



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.176/2009, DE 23 DE MARÇO DE 2009

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

| | |
|--|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Leis | <input type="checkbox"/> Autógrafos |
| <input type="checkbox"/> Resoluções | <input type="checkbox"/> Portarias |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo | |

sob. o nº 650 / 2009
Em 23 / 03 / 2009
Mauro Rui Heisler
Sec. Geral

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, de propriedade do município à Fundação Nacional de Saúde-FUNASA.

§ único - O bem móvel descrito acima refere-se ao veículo **CAMIONETE CABINE DUPLA - Marca MITSUBISHI - Ano de Fabricação - 2006 - Cor CINZA PETRÓLEO - Combustível - Diesel - Chassi 93XHNK3406C643829 - Renavan - 881776998 - Placa KAL 3104 -Espécie - CARGA**

ARTIGO 2º - O veículo doado deverá ser destinado para uso do Programa de Atendimento à Saúde Indígena.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de 2009.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal